



Araçariguama, 22 de Agosto de 2022.

Ofício nº 117/2022 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

• **LEI N° 970 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 14/2022, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1158/2022, que Dispõe sobre a denominação dos Prédios I e II da ‘EMEF Alberto Fernandes de Araújo’, localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



LEI N° 970 DE 22 DE AGOSTO DE 2022
AUTÓGRAFO N° 1158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.
PROJETO DE LEI N° 14/2022.

Dispõe sobre a denominação dos Prédios I e II da ‘EMEF Alberto Fernandes de Araújo’, localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**INSPECTOR ODAIR DOS SANTOS**”, o **PRÉDIO I** situado no interior da EMEF Alberto Fernandes de Araújo, localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município.

Art. 2º Fica denominado “**PROFESSORA ROSELINA APARECIDA COSTA MEIRA DE OLIVEIRA**”, o **PRÉDIO II** situado no interior da EMEF Alberto Fernandes de Araújo, localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município.

Art. 3º O Executivo providenciará o devido emplacamento através de seu setor competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 22 de agosto de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama